



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.785

BELÉM

SABADO, 28 DE JULHO DE 1951

DECRETO N. 795—DE 21
DE JULHO DE 1951

Conta tempo de
serviço a favor de
Tomé de Moraes Ser-
rão Filho.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atri-
buições que lhe confere o
art. 42, item I, da Consti-
tuição do Estado e tendo
em vista o que consta do
processo 2490-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado,
para efeito de aposentado-
ria ou disponibilidade, nos
térmos do art. 192 da
Constituição Federal, e art.
97 do Estatuto dos Funcio-
nários Públicos Civis do
Estado, a Tomé de Moraes
Serrão Filho, ocupante do
cargo de Adjunto de pro-
motor do interior—padrão
D, do Quadro Único, o tem-
po de dois mil e treze
(2.013) dias de serviço no
período de 13 de dezembro
de 1935 a 31 de julho de
1940, como escrivão de Co-
letoaria do interior do Esta-
do; de 1 de agosto a 31 de
dezembro de 1940, como
Servente do Departamento
de Finanças, e de 1 de ja-
neiro de 1941 a 10 de julho
de 1941, ou sejam cinco (5)
anos, seis (6) meses e oito
(8) dias de serviços presta-
dos ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as
disposições em contrário.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 21 de ju-
lho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 796—DE 21
DE JULHO DE 1951

Transfere a escola
de 1.ª entrância, do
lugar "Poampé"
para o Rio Ganhoão,
Município de Cha-
ves.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atri-
buições que lhe confere o
art. 42, item I da Consti-
tuição Política Estadual, e
tendo em vista a conveni-
ênciia do ensino, conforme
proposta do Departamento
de Educação e Cultura, em
ofício n. 2987, de 12 do
corrente, protocolado na
Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferi-
da a escola de 1.ª entrân-
cia — padrão B, do Qua-
dro Único, do lugar "Po-
ampé" para o Rio Ganhoão,
Município de Chaves.

Art. 2.º Revogam-se as
disposições em contrário.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

PORTARIA N. 280 — DE
23 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições, e atendendo à
solicitação do Sr. Dr. Juiz
Eleitoral de Muáná, em
expediente protocolado na
Secretaria Geral,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Juiz
Eleitoral de Muáná,
para servir como auxiliar
de escrivão do respectivo
Cartório, a professora Eli-
zabeth Raimunda Mendes
da Silva, do grupo escolar
daquela cidade, sem pre-
juízo da causa do ensino
público.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 23 de ju-
lho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 281 — DE
23 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições, e tendo em
vista a solicitação feita
pelo Departamento de
Educação e Cultura, em
ofício n. 2887, de 5 do cor-
rente, protocolado na Se-
cretaria Geral,

RESOLVE:

Fazer as seguintes no-
meações para o Conselho
Escolar do Município da
Vigia, ficando, assim, alte-
rada a Portaria n. 114, de

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO VINA, 63 — Fone, 3368

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4361

Editor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Belém:	
Anual	140,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano ...	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	130,00
Exterior:	
Anual	380,00
PÁGINA, por 1 vez ..	
1 Página contabilizada, por 1 vez ...	
1/2 Página, por 1 vez ..	
Repetição	
1/4 Página, por 1 vez ..	
Contimetros de coluna:	
Por vez	
4,00	

EXPEDIENTE

As reparticipações públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até as 17 horas, e as notícias até as 14 horas, em original decodificado em papel só face do papel e devidamente autenticada, devendo as reuniões ou emendas ser sempre assinaladas por quem o efectua.

Na organização de expedientes destinados à publicação, as reparticipações públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.756, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contraria-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 9 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pág.)

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Carlos Feliz da Silva para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Contador Judicial em Pôrto de Moz, 2.º Término Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear José Martins da Silva para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Baquiá Preto, Subdistrito Judiciário da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Sébastião José dos Santos para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Baquiá Preto, Subdistrito Judiciário da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Domingos Sanches da Silva para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Avaliador Judicial da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Raimundo Gomes da Conceição para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Contador Judicial em Pôrto de Moz, 2.º Término Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

15 de março último, sobre o mesmo assunto:

Para Secretária — Normalista Cacilda Leão da Silveira e Sousa.

Para Membros — Augusto Gonçalves da Silva Neno, coletor estadual; Antônio Lago do Nascimento, agente de estatística; e Amadeu Barbosa, industrial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Cláudio Antônio da Costa para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Avaliador Judicial em Almeirim, 3.º Término Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear José da Cruz David para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Contador Judicial em Almeirim, 3.º Término Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Hamilton Moura de Macedo para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notícias e Escrivão do Cível e do Crime, em Portel, 3.º Término Judiciário da Comarca de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Mário Moura Filho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, Mário Moura Filho do cargo de Tabelião e Escrivão do Registro Civil, em Portel, 3.º Término Judiciário da Comarca de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Bacharel João Chaves da Costa,

ocupante do cargo de Promotor do Interior—padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca do Guamá, cento e vinte (120) dias de licença, em prorrogação, a contar de 30 de junho a 29 de outubro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear João Martins Gomes para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete — padrão O, do Quadro Único, com exercício no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Luiz Paulo de Vasconcelos Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Francisco Mendes Matos para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia — classe D, com exercício no Município de Curralinho, vago com a exoneração de Sandoval Alves Teixeira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951..

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear João de Brito para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Mapari, Município de Portel, vago com a exoneração de Luiz Medeiros Lobato.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Rainún do Gomes de Santana para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia de Iracema, Município de Portel, vago com a exoneração de Ladislau de Queiroz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Silvino Medeiros para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Baixo Tajapuru, Município de Portel, vago com o falecimento de Orgêncio Lopes de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Ladislau de Queiroz do cargo de Comissário de Polícia de Iracema, Município de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado resolve exonerar Luiz Medeiros Lobato do cargo de Comissário de Polícia de Maparí, Município de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar Sandoval Alves Teixeira do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia de Curralinho, em virtude de ter sido nomeado o Secretário da Prefeitura do aludido município, conforme informações oriundas do Departamento Estadual de Segurança Pública, em expediente protocolado na Secretaria Geral do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art.

73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Anazilda Carrera Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário),

padrão D, do Quadro Único, da escola de S. João Pirabas, Município de Samkopons, para a escola de igual categoria na povoação Espírito Santo do Taua, Município da Vigia. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normatista Maria de Nazaré Fleixa Miranda, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Anésia, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 27 de maio passado a 10 de julho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carmen Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Km. 34, Município de Maracanã, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 22 de junho a 21 de julho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Catarina Rocha de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 5 de julho a 2 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manoel Vilar da Silva, ocupante do cargo de Servente — classe C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ponta de Pedras, sessenta (60) dias de licença a contar de 25 de abril a 23 de junho último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Virgínia Beckman de Vilhena Amaral, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atateua Barreta, Município da Vigia, noventa (90) dias de licença, a contar de 27 de maio último a 24 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

S. Excia. o Sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, expediu os seguintes telegramas:

"Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, digníssimo Presidente da República — Palácio Catete, Rio — 16/7/51. Tenho muita honra de levar ao conhecimento de vossa exceléncia a grata notícia, aliás de acôrdo com as idéias que expendi por ocasião da Primeira Conferência que mantive com sua alta autoridade, haver sido lançada a Sociedade Anônima, interessando capitais privados e governo, além do povo desta terra, para procurar solucionar o angustiante problema da Fôrça e Luz da Capital desse Estado, achando-se o empreendimento em plena marcha. Em memorial que entreguei a vossa exceléncia, no início de minha administração, defendia junto a seu fecundo e patriótico governo a necessidade imperiosa de solução do grave problema de Fôrça e Luz da Cidade de Belém. A comissão executiva que dirige os trabalhos da constituição da aludida Sociedade Anônima está formada de elementos mais exponenciais das classes conservadoras, comércio, indústria, lavrura, pecuária, profissões liberais, enquanto o governo o pôyo também concilia esforços para o crescente fortalecimento do vultoso empreendimento o qual, por certo, contará com a irrestrita ajuda do Governo da República cuja vossa exceléncia dignamente dirige e representa. Oportunamente enviarei a vossa exceléncia maiores detalhes acerca da referida iniciativa do meu governo. Atenciosas saudações. — (a) General de Divisão, Alexandre Zacarias Assumpção, Governador do Estado do Pará".

"Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, digníssimo Presidente da República, Palácio Catete, Rio 16/7/51. Tenho muita honra de agradecer a vossa exceléncia as prontas providências

GABINETE DO GOVERNADOR

que foram dadas, do seu patriótico governo, junto ao Senhor Ministro da Marinha, no sentido de sustar a dispensa de todos os operários civis que trabalham em Val-de-Cães subordinado ao Quarto Distrito Naval. A medida salutar adotada pela clarividência e patriotismo de V. Exceléncia cristalizou mais ainda o sentimento de gratidão de centenas de humildes patrícios em favor dos quais acorreu meu governo, como lhe competia, intercedendo junto a sua alta autoridade para evitar a concretização daquela dispensa em massa, tanto mais desaconselhável quanto é certo que modestos proletários iriam ser atingidos por aquela medida são, efetivamente, homens que contribuem para a grandeza da terra comum e bem mereciam a justiça que lhes fez o fecundo governo de vossa exceléncia. Atenciosas saudações. — (a) General de Divisão, Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará".

"Ministro Renato Almeida Guilhobel, Ministério da Marinha, Rio. 16/7/51. Tenho muita honra de agradecer a vossa exceléncia a sua atenciosa comunicação a respeito de ter sido sustada a dispensa de operários de Val-de-Cães, subordinados ao Quarto Distrito Naval. Posso assegurar a vossa exceléncia, dentro das responsabilidades do meu cargo, se impõe a normalização da situação daqueles humilde patrícios, obreiros da grandeza da Pátria comum. Cordiais saudações. — (a) General de Divisão, Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará".

"Governador — Tenente Coronel, Amílcar Dutra Menezes, Território Federal Acre, Rio Branco, Acre — 20/7/51. Tenho o prazer de levar ao prezado camarada meus efusivos parabens pela sua mereci-

dezoito dias, julgados pelos técnicos como suficientes à realização da citada limpeza, custará o máximo de um milhão e duzentos mil cruzeiros aos cofres do País.

Esclareço a vossa exceléncia que, ainda no período do governo anterior, lamentavelmente, a única Draga que possuímos aqui, denominada "Honório Bicalho", foi levada para o Sul da República. Posso e devo declarar a vossa exceléncia que os canais de acesso do ancoradouro do Porto de Belém senão houver a pronta providência que lembro respeitosamente a seu patriótico governo acabarão fechando a acessibilidade do mesmo ancoradouro, o que ocasionará prejuízos incontestáveis à economia planiciária, que encontra no Porto de Belém seu maior ponto de apoio. E, Senhor Presidente, dentro da norma que me tracei de colaboração ao seu fecundo governo, que me cabia elucidar a vossa exceléncia, na preocupação comum da maior grandeza da Pátria. Atenciosas saudações. — (a) General de Divisão, Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará".

S. Excia. o Sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, recebeu os seguintes telegramas:

RIO, 20 — "Urgente — General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará, Belém. — Agradecendo a comunicação constante de seu telegrama de 16 do corrente mês. Aguardo maiores detalhes para apoiar como desejo esse empreendimento útil e necessário. Cordiais saudações. — (a) Getúlio Vargas".

"Exmo. Sr. General Governador do Estado do Pará. — Devido regresso urgente e inesperado, cumpre-me agradecer gentilezas recebidas por intermédio do Dr. Secretário General, aproveitando o ensejo para manifestar minha ex-

celente impressão do governo de vossa excelência, formulando votos continuamente de progresso do grande Estado do Pará o qual deixo minha bênção. — (a) Arcebispo Primaz".

"Manaus — Gratíssimo ao ilustre compatriota a gentileza da atenção dispensada a medida d'este governo expresso no telegrama GE-255, referente ao gado para consumo desta Capital. Cordiais saudações. — (a) Alvaro Maia".

"Rio — Agradecendo a comunicação de vossa excelência referente a instalação dos castanheiros sediada em Marabá, peço vênia congratular-me com o desenvolvimento dos trabalhos de organização da classe rural paraense sob orientação e com apoio vosso. Esperamos possa ser organizada nesse Estado, dentro em breve, a Federação das Associações rurais. Respeitosas saudações. — (a) Arruda Câmara, diretor do Serviço Economia Rural".

General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará — De Macapá — N. 1670/GAB. de 18/7/51. — Tenho a honra de agradecer o convite de vossa excelência para o Território de Amapá comparecer à Segunda Exposição da Feira de Amostras do Estado do Pará a realizar-se em Belém, no período de outubro a dezembro do corrente ano. Expressando congratulações pela util iniciativa, informo que o governo e as classes produtoras do Amapá envidarão melhores esforços do sentido de cooperar para o êxito da demonstração das possibilidades econômicas da Amazônia através o certame promovido sob o patrocínio de vossa excelência. Saudações. — (a) Capitão Jânio Gentil Nunes, Governador do Amapá.

Belo Horizonte, 19 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do honroso convite para que o Estado de Minas participe da Segunda Exposição da Feira

de Animais do Estado do Pará. Agradecendo sua gentileza, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os

protestos de elevada estima e distinta consideração.
Saudações — (a) Juscelino Kubitschek, Governador.

"Pedro Teixeira", na área de terreno cujos prédios seriam expropriados, à Avenida 15 de Agosto, ladeada pelas Ruas Manoel Barata e O' d'Almeida, com fundos até a Travessa Frei Gil de Vila Nova, ficando revogadas, para todos os efeitos de direito, os respectivos atos e as leis que os autorizaram.

Art. 2º Fica doada à União Acadêmica Paraense e a União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará, a área de terreno que se encontra desocupada e pertencente ao patrimônio do Município, situada à Av. 15 de Agosto, ângulo da Manuel Barata, limitada pelos fundos com quem de direito, medindo trinta e cinco (35ms.) de frente pela Avenida 15 de Agosto e vinte e quatro (24) de fundos pela Rua Manoel Barata, no total de oitocentos e quarenta metros quadrados (840m²,00), destinada a construção da Casa do Estudante do Pará, financiada pela Caixa Econômica do Pará, construção essa que em hipótese alguma poderá ter menos de dez (10) andares.

Art. 3º Se a construção a que se refere o artigo anterior não for iniciada dentro de doze (12) meses e concluída no prazo de seis (6) anos a contar da data da assinatura da escritura da presente doação incidirá a mesma em caducidade.

Art. 4º Confirmada a doação de que trata a presente lei, pela conclusão do edifício e sua instalação, fica o mesmo isento do pagamento do Imposto Predial, enquanto permanecer em período de amortização e resgate.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Dr. Lopo Alvarez de Castro
Vice-Presidente

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.141, de 12 de maio de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º É considerado sem efeito o plano urbanístico projetado pelo governo municipal, para construção de um edifício da Casa do Estudante do Pará, que teria o nome de

COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS

PORTARIA N. 11—DE 26 DE JULHO DE 1951

Dr. Leão Alvarez de Castro, vice-presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

RESOLVE:

Art. 1º Feijão Cavalinho e Enxofre do Armazém para o retalhista Cr\$ 300,00 a saca de 60 quilos; do retalhista para o consumidor Cr\$ 6,00 o quilo.

Art. 2º Feijão Manteiga do Sul do Armazém para o retalhista Cr\$ 489,60 a saca de 60 quilos; do retalhista ao consumidor Cr\$ 8,00 o quilo.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Diária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N. 12—DE 26 DE JULHO DE 1951

Dr. Leão Alvarez de Castro, vice-presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

RESOLVE:

Art. 1º Arroz de 1ª qualidade na Usina para o Varejista Cr\$ 265,00, inclusive o arroz Blue Roze; ao público Cr\$ 5,00.

Art. 2º Arroz de 2ª qualidade na Usina para o Varejista Cr\$ 221,00; ao público Cr\$ 4,50.

Art. 3º Arroz de 3ª qualidade na Usina ao Varejista Cr\$ 180; ao público Cr\$ 3,60.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Diária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Dr. Leão Alvarez de Castro
Vice-Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.591

Declara sem efeito o plano do Executivo Municipal sobre a construção da "Praça Pedro Teixeira" e autoriza a doação de uma área de terreno para a construção de um edifício da Casa do Estudante do Pará.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.141, de 12 de maio de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º É considerado sem efeito o plano urbanístico

projeto pelo governo municipal, para construção de uma praça pública que teria o nome de

Dr. Lopo Alvarez Ama-

zonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.592

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica exonerado o Sr. Elmiro Pereira, do cargo em comissão, padrão R, de Subprefeito, lotado na Subprefeitura Municipal do Mosqueiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.593

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Cândido Vasconcelos de França Messias, para exercer em comissão o cargo de Subprefeito, padrão R, lotado na Subprefeitura Municipal de Mosqueiro, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.594

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Elio de Oliveira Góes, para exercer interinamente o cargo da classe D, inicial da carreira de Servente, do Quadro Único, lotado no mercado José Bonifácio, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.595

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Cláudio Ponte da Cunha Coimbra, para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Único, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.596

Proíbe a denominação de vias públicas e departamentos de serviços municipais, com nomes de pessoas vivas e revoga diversas leis.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.143, de 15 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a denominação de praças, avenidas, ruas, Travessas e logradouros públicos desta cidade de Belém, assim como departamentos, repartições, escolas, hospitais, mercados e suas dependências, em geral, com nomes de pessoas vivas.

Art. 2º Ficam revogadas para todos os efeitos de direito, as leis municipais existentes que tenham dado à vias públicas e departamentos mencionados no artigo primeiro desta lei, nomes de pessoas vivas, voltando todas as suas primitivas denominações.

Art. 3º Não são atingidos pelos efeitos dos artigos antecedentes os nomes de cidadãos que tenham sido ou venham a ser presidentes da República.

Art. 4º Após a publicação desta lei, será feita cuidadosa revisão no plaqueamento das vias públicas e mais casos de que trata a presente lei, para sua completa normalização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.597

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica efetivado o Sr. João Fernandes da Costa, no cargo de Guarda, classe F, do Quadro Único, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.598

Isenta do pagamento do laudêmio e respectivo adicional, e do Imposto Predial, o prédio sob o número 52, à Praça Justo Chermont, nesta cidade de Belém.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.127, de 10 de agosto de 1950, proulgada pela Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento do pagamento do laudêmio e respectivo adicional bem como do Imposto Predial em atraço e do corrente exercício de mil novecentos e cinquenta (1950), o prédio sob o número 52, à Praça Justo Chermont, nesta cidade de Belém, vendido por Firmino Ferreira de Matos e sua mulher, à "Casa do Bom

Militar", e por esta à Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, desta capital, que nele vai instalar um educandário, referindo-se a presente isenção as duas mencionadas vendas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.599

Isenta de impostos municipais a aquisição de imóvel destinado a Bem de Família.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.145, de 16 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento de todos os impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras contribuições municipais, o imóvel que fôr adquirido e constituído em Bem de Família, modificada assim, quanto a este valor, a Lei Municipal n. 242, de 14 de dezembro de 1948.

Art. 2º Os imóveis que se constituirem em Bem de Família, nos termos do artigo primeiro desta Lei, ficam isentos dos impostos Predial e Territorial ou Fôrros e outros taxados por leis municipais, dispensados e cancelados quaisquer débitos atribuídos aos mesmos e respectivos terrenos, desde a vigência do Decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941 até a da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.600

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aforamento de um terreno a Lucindo Cavalcante Uchôa

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.148, de 17 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Lucindo Cavalcante Uchôa, um terreno situado na quadra — Travessa Francisco Monteiro para onde faz frente e 2.º de sua luz, para onde se projetam os fundos, no período entre as Ruas Silva Rósado de onde dista trinta e sete metros e quarenta centímetros (37m,40) e Américo Santa Rosa, limitando-se à direita com a barraça n. 375 e à esquerda com a 379, medindo de frente cinco metros e dez centímetros (5m,10) por quarenta e seis metros de fundos (46m,00), ou seja uma área de duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados (234m²,02).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.601

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder por aforamento um terreno a Dona Raimunda Marques Pais.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.146, de 17 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Raimun-

da Marques Pais, um terreno situado à Avenida Ceará, para onde faz frente e Avenida Tito Franco; Travessa Antônio Baena e Passagem 1.º de Dezembro, de onde dista 143m,37; tem a forma quadrangular, me-

dindo quatro metros e oitenta e seis centímetros (4m,86) de frente por vinte e três metros e trinta centímetros (23m,30) de fundos na lateral direita, vinte e um metros e noventa e seis centímetros (21m,96) na esquerda. área de cento e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados (107m²,64), confinando à direita com o edifício n. 145 e à esquerda com o de n. 149.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.602

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao cidadão Pedro Barros de Lima.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.147, de 17 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Pedro Barros de Lima, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado à Avenida Pedro Miranda n. 980, no quarteirão que se enquadra pela mesma Avenida, para onde faz frente, tendo como laterais as Travessas Lomas Valentinas e Itororó, medindo doze metros (12m,00) de frente por setenta e um e meio ditos (71m,50) de fundos, numa área total de oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados (858m²,00), limitando-se, na direita com a barraca de Alexandre Ribeiro, pela esquerda

com a de Flávio Leal da Costa e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.603

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao cidadão Aratacá Monteiro Lôbo.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.149, de 17 de maio de 1951, a Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido ao cidadão Aratacá Monteiro Lôbo, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, onde existe uma casa de propriedade do requerente, sob n. 493, à Travessa Manoel Evaristo, medindo quatro metros e cinquenta centímetros (4m,50) de frente, por sessenta ditos de fundos (60m,00), com uma área total de duzentos e setenta metros quadrados ... (270m²,00) limitando-se à direita com a casa n. 491 e à esquerda com a de n. 495.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.604

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao cidadão Francisco José de Carvalho.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.150, de 17 de maio

de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido ao cidadão Francisco José de Carvalho, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida Senador Lemos n. 748, medindo de frente três metros e sessenta centímetros (3m,60), por cinquenta e cinco metros e vinte centímetros (55m,20)

de fundos, ou seja uma área de cento e noventa e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados (198m²,62), limitado pela direita com o terreno edificado n. 752 e pela esquerda com outro terreno pertencente ao requerente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.605

Concede o aforamento de um terreno a Leopoldina Iris da Silva Santos.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.151, de 17 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Leopoldina Iris da Silva Santos, o terreno situado à Passagem Engelhard, 83; limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito, medindo de frente seis metros e oitenta centímetros (6m,80) por trinta e cinco metros e setenta centímetros (35m,70) de fundos, ou seja uma área de duzentos e quarenta e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados (242m²,76).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.606

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica nomeado interinamente para exercer o cargo da classe F, da carreira de Servente, do Quadro Único, João Carnaúba de Lima, durante o impedimento do titular efetivo Manoel Manaças, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.607

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica nomeada Maria de Nazaré de Miranda Melo, para exercer interinamente o cargo de Escriturário, classe G, inicial de carreira, lotado na Seção de Comunicação do Serviço de Administração, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.608

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder o aforamento de um terreno a Abelardo Fernandes da Silva.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.155, de 18 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido por aforamento, a Abelardo Fernandes da Silva, um terreno situado à Avenida D'Alva, com projeção dos fundos para a Rua São Joaquim, no perímetro entre a Passagem Samaritana e a Rua Areia Branca de onde dista 97 metros e vinte e quatro centímetros (24); limita-se à direita com a Igreja São Joaquim e à esquerda com o terreno de Vicente Jucá, medindo de frente sete metros e cinquenta e cinco centímetros (7m,55) por quarenta e cinco metros de fundos (45m,00) ou seja uma área de trezentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e cinco centímetros (339m²,52).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.609

Concede o aforamento de um terreno, a Petronila Fernandes da Costa.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.152, de 18 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a Petronila Fernandes da Costa, o terreno situado à Travessa Nina Ribeiro n. 51, limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente quatro metros e sessenta e cinco centímetros (4m,65) por trinta e três metros e sessenta cen-

tímetros (33m,60) de fundos, ou seja uma área de cento e cinquenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados (156m²,24,2).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.610

Concede o aforamento de um terreno a Jerônimo Ferreira Santana.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.155, de 10 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a Jerônimo Ferreira Santana, o terreno situado à Rua Teófilo Condurú n. 336; limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente cinco metros e sessenta centímetros (5m,60) por quarenta ditos (40m,00) de fundos, ou seja uma área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados (224m²,00,2).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.611

Concede o aforamento de um terreno a Maria Olinda Matos.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.154, de 18 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a Maria Olinda Matos, o terreno situado na quadra: Avenida Ferreira Pena para onde faz frente e Travessa D. Pedro I; Travessa 14 de Março e Rua Curuçá de onde dista 59m,20; limitando-se à direita com o imóvel n. 108 e

à esquerda com o de n. 106; medindo de frente quatro metros e sessenta e cinco (4m,65) por cinquenta e sete metros (57m,00) de fundos, ou seja uma área de duzentos e sessenta metros e cinco décimos quadrados (265m²,05,2).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.612

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Raul de Aguiar e Silva, ocupante efetivo da classe E, da carreira de Guarda, lotado no 7º Distrito da Diretoria da Fiscalização Municipal, para a classe F, lotado na aludida Diretoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.613

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, João Ferreira Mula-

— Sábado, 28

DIARIO OFICIAL

Julho — 1951

no Sobrinho, ocupante efetivo da classe H, da carreira de Fiscal, do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, para classe I, da mesma carreira lotado no 2.º Distrito da Diretoria de Fiscalização Municipal, vago com a promoção de Camilo Lelis Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.614

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, alínea d), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Camilo Lelis Ferreira, ocupante efetivo da classe I, da carreira de Fiscal, do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, para classe J, da mesma carreira, lotado no 3.º Distrito, da Diretoria de Fiscalização Municipal, vago com a promoção de Renato Fernandes Cavalcante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.615

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Renato Fernandes Cavalcante, ocupante efetivo da classe J, da carreira de Fiscal, do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, para classe K, da mesma carreira, lotado no 1.º Distrito da

Diretoria de Fiscalização Municipal, vago com a promoção de João Paulo de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.616

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, combinado com o art. 57, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, João Paulo de Oliveira, ocupante efetivo da classe R, da carreira de Servente, lotado no Mercado de Santa Luzia, para a classe F, lotado no Mercado de Ferro, vago com a exoneração de Joaquim Gomes dos Santos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.617

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Dirceu Mendes Ferreira, ocupante efetivo da classe L, da carreira de Fiscal do Quadro Único, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, para a classe M, da mesma carreira, lotado no 2.º Distrito da Diretoria da Fiscalização Municipal, vago com a aposentadoria de Epifânia Augusto de Carvalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.618

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, José Magno da Fonseca, ocupante efetivo da classe R, da carreira de Servente, lotado no Mercado de Santa Luzia, para a classe F, lotado no Mercado de Ferro, vago com a exoneração de Joaquim Gomes dos Santos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.619

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Lauro de Castro Leão, ocupante efetivo da classe L, do Quadro Único, lotado no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para classe M, da mesma carreira, lotado na Divisão da Despesa, vago com a promoção de José Pacheco Condurú.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.620

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Edemée Arací Pacheço, ocupante efetivo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado no Contencioso Municipal, para a classe H, lotado do aludido Contencioso, vago com a promoção de Rosilda Nona Baena.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.621

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Rosilda Nonato Baeña, ocupante efetivo da classe H, da carreira de "Escriturário", lotado no Contencioso Municipal, para a classe I, lotado na Diretoria do Departamento Municipal de Engenharia, vago com a promoção de Dionísio Cavalcante Fernandes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.622

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n.

4.151, de 28 de outubro de 1942, Dionísio Cavalcante Fernandes, ocupante efetivo da classe I, da carreira de "Escriturário", lotado na Diretoria do Departamento Municipal de Engenharia, para a classe J, lotado no Horno Municipal da Inspeção de Arborização Bosque, Horno e Jardins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.623

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Francisca Moreira, ocupante efetivo da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado no Serviço de Pronto Socorro, para a classe L, da mesma carreira lotado na Seção de Atos e Despachos, do Serviço de Administração, com a vaga aberta com o falecimento do titular Hugo Gomes Pessoa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.624

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 50, combinado com o art. 57, alínea a) e b) do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, José Pacheco Condurú, ocupante efetivo da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na Divisão da

Despesa, para a classe N, da mesma carreira, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.625

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por merecimento, de acordo com o disposto no art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Ater Gick de Figueiredo, ocupante efetivo da classe L, do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe M, da mesma carreira, lotado no 4.º Distrito da aludida Diretoria, vago com a aposentadoria de Antônio José Coutinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.628

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado Expedito Fernandes de Moura para exercer, interinamente, o cargo da carreira de "Servente", classe D, do Quadro Único, lotado no Mercado do Acampamento, vago com a promoção de Armando Fontenele.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.629

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Nicolau Matni para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Co-brador Fiscal — padrão K, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei

n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.630

Concede uma pensão aos menores Mário e Maria da Conceição, filhos do Dr. Mário Midesi Chermont.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.157, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedida aos menores Mário e Maria da Conceição, filhos do falecido Dr. Mário Midesi Chermont, uma pensão mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) à cada um, durante a menoridade do primeiro, e quanto à menor Maria da Conceição, enquanto se conservar em estado de solteira e não exercer qualquer atividade remunerada.

Art. 2.º Para custear o pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00) para pagamento da referida pensão, no exercício corrente de 1951, a contar de primeiro (1.º) de junho, data em que entrará em vigor a presente lei, devendo ser levado o dito crédito à conta dos recursos financeiros do Município de Belém.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2.º de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Ama.
zonas de Castro
Prefeito Municipal**

DECRETO N. 3.631

Dispensa de licença, pagamento de imposto, taxa e emolumentos, a limpeza, caiação e pintura externa de prédios.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.159, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Artigo único. Ficam dispensados de licença, imposto, taxa e emolumentos municipais, os proprietários de prédios ou casas que realizarem as obras de limpeza, caiação e pintura externamente, dos mesmos, dentro do prazo de três meses, contados da data da publicação desta lei, sujeitos à fiscalização municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.632

Abre, no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Belém, o crédito especial de Cr\$ 24.050,00, a favor da firma Fundição Cavina Ltda., da Praça do Rio de Janeiro.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.175, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Belém, o crédito especial de vinte e quatro mil e cinqüenta cruzeiros (Cr\$ 24.050,00) destinado a ocorrer o pagamento à firma "Fundição Cavina Limitada.", do fornecimento

de um monumento denominado "Somos Todos Irmãos", em 1947, erigido em uma das praças da Vila do Mosqueiro, importânci a esta que representa o saldo do valor da obra na quantia de Cr\$ 46.050,00.

Art. 3º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.633

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Manoel Tavares Marinho para exercer o cargo da classe H, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal (4º Distrito), nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vago com a promoção de João Ferreira Mulatinho Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.634

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Lucídia Monteiro do Amaral para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Enfermeiro — padrão I, lotado no Serviço Médico-Social, do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.635

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado João Evandro Carneiro Martins para exercer, efetivamente, o cargo de Dentista — padrão K, lotado no Serviço Médico-Social, do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos do art. 15, item

III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.637

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Eugênio Oliveira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe H, inicial da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vago com a promoção de Vicente Ferreira da Cruz Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.638

Concede auxílio à União Acadêmica Paraense e à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.158, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedido o auxílio de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), a cada uma das agremiações "União Acadêmica Paraense" e "União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará".

Art. 2º Para pagamento da despesa de que trata o art. 1º desta lei, fica aberto o crédito necessário de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), à Tabela n. 20, sob o título — "Instrução Pública" — verba "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", correndo o respectivo custeio à conta dos recursos disponíveis do Município, no orçamento financeiro do exercício vigente de 1951.

Art. 3º Esta lei entrará em execução imediatamente após a sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.639

Autoriza a concessão de um terreno à Dona Odete de Souza Conor.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.165, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à Dona Odete de Sousa Conor, brasileira, casada e assistida por seu marido Aldovrando Menezes Conor, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida S. Jerônimo,

Sábado, 28

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1951 — 13

ocupado pela barraca n. 1.333, de sua propriedade, com a projeção dos fundos para a Rua João Balbi, entre a Travessa Caldeira Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto, medindo quatro metros e sessenta e cinco centímetros de frente (4m,65) por cinquenta e um metros e noventa centímetros de fundos (51m,90), com a área total de duzentos e seis metros quadrados (206,m2), confinando à direita e à esquerda com as barracas ns. 1.131 e 1.135, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.798

Cria representação, concede aumento das funções gratificadas e dá outras providências.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.200, de 19 de junho corrente, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º As representações concedidas aos diversos funcionários da Prefeitura Municipal de Belém, ficam majoradas na base seguinte:

	CR\$	CR\$
Ao Secretário Geral	1.000,00	para 2.000,00
Ao Diretor Geral da Fazenda Municipal	500,00	" 1.500,00
Ao Diretor do Departamento Municipal de Engenharia	300,00	" 1.000,00
Ao Diretor do Departamento de Limpesa Pública	300,00	" 500,00
Ao Diretor do Serviço de Assistência Médica Social	200,00	" 500,00
Ao Diretor do Serviço de Pronto Socorro	200,00	" 500,00
Ao Diretor da Fiscalização Municipal	500,00	" 1.000,00
Ao Diretor do Patrimônio, Arquivo e Cadastro ..	200,00	" 500,00
Ao Contador Geral	200,00	" 500,00
Ao Subprefeito do Mosqueiro	300,00	" 1.000,00
Ao Subprefeito de Icoaraci	300,00	" 1.000,00
Ao Chefe de Gabinete ..	800,00	" 1.300,00
Ao Oficial de Gabinete (2)	1.200,00	" 1.600,00
Ao Diretor do Serviço de Administração	200,00	" 500,00

Art. 2º Ficam concedidas as seguintes representações:

Ao Subdiretor da D. de Fiscalização Municipal	500,00
Ao Subdiretor Geral da Fazenda	500,00
Ao Diretor da Divisão da Despesa	500,00
Ao Diretor da Divisão da Receita	500,00
Ao Diretor do Ensino	500,00
Ao Subdiretor da Receita	400,00

Art. 3º As gratificações de função prevista no orçamento vigente e atribuídas aos Chefes de Seção ficam majoradas de Cr\$ 200,00 para Cr\$ 400,00 mensais.

Art. 4º Ficam instituidas as seguintes funções gratificadas:

Aos Administradores de Mercados de 1.ª classe Cr\$ 300,00 mensais.

Aos Administradores de Mercados de 2.ª classe Cr\$ 200,00 mensais.

Aos Administradores de Mercados de 3.ª classe Cr\$ 150,00 mensais.

Aos Administradores dos Mercados de Mosqueiro e Icoaraci, Cr\$ 150,00 mensais.

Ao Chefe de Serviço de Administração do Departamento de Limpesa Pública, Cr\$ 400,00.

Art. 5º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de Cr\$ 104.400,00, para ocorrer os encargos desta Lei à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho do ano corrente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, em 26 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.640

Concede o aforamento de um terreno a Helder Chagas de Farias Moreira.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.171, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a Helder Chagas de Farias Moreira, o terreno situado à Travessa das Mercedes n. 3, limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente quatro metros e quinze centímetros por vinte e dois metros e vinte centímetros de fundos (4m,15 x 22m,20), ou seja, uma área de noventa metros e quarenta e seis centímetros quadrados (90m²,62).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.641

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedito Espíndola.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.163, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a Benedito Espíndola, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Transviária, para onde faz frente, Pirajá, 1.º de Dezembro e Avenida Almirante Barroso, ex-Tito Franco, de onde dista cento e trinta e cinco metros (135m), medindo doze metros de frente por trinta e quatro dítos de fundos (12m x 34m), limitando-se à direita por uma passagem sem denominação e à esquerda com um prédio em construção e pelos fundos com quem de direito, com a área total de quatrocentos e oito metros quadrados (408,m²).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E CUL-
TURA**

Edital de chamamento

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Benedita da Costa Rabelo, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont", atualmente residindo na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 19 de junho do corrente ano, data em que foi submetida à inspeção no Serviço de Biometria Médica do Rio de Janeiro, e a respectiva Junta Médica verificou que "não há doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Pú- blicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente do Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 13 de julho de 1951. — Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral.

(G — Dias 15/7 a 4/8)

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Notificação

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente do Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 13 de julho de 1951. — Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral.

(G — Dias 15/7 a 4/8)

EDITAIS

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 11 de maio do corrente ano, data em que foi submetida à inspeção no Serviço de Biometria Médica do Rio de Janeiro, e a respectiva Junta Médica verificou que "não há doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Pú- blicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(De 27/7 a 20/8)

**PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BELEM**

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Rui Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário autarquico, residente nesta cidade à Avenida S. Jerônimo n. 919, requerido

for aforamento o terreno situado na quadra : Travessa José Pio para onde faz

frente à Vila Frederico, Rua de Belém, onde faz ângulo e do Una; limita-se à

direita a Rua de Belém e à esquerda terreno de quem

de direito; medindo de

fronte 14m,00 por 32m,00 de

fundos ou seja uma área de

448m²00.

Convidado os heróis confi- nantes ou aos que se julgam prejudicados pelo de- ferimento do referido afo- ramento, à apresentarem suas reclamações por es- cri- to, dentro do prazo regu- lar

mentar de 30 dias, a contar da publicação do presente,

findo o qu, não será aceito,

protesto ou reclamação al-

guma. E, para que não se

alegue ignorância, vai este

publicado no DIARIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-

se o original na porta prin-

cipal do edifício da Prefei-

tura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre-

feitura Municipal de Be-

lém, 27 de junho de 1951. —

Dr. Carlos Lucas de Sousa,

secretário geral.

(Ext. 28/6, 12 e 28/7)

to, dentro do prazo regula- mentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qu, não será aceito, protesto ou reclamação al- guma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-

se o original na porta prin-

cipal do edifício da Prefei-

tura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre-

feitura Municipal de Be-

lém, 27 de junho de 1951. —

Dr. Carlos Lucas de Sousa,

secretário geral.

(A-593-Cr\$ 120,00-28/6; 12 e

28/7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa,

secretário geral da Pre-

feitura Municipal de Be-

lém, por nomeação legal,

etc.

Faz saber, aos que o pre- sente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Rui Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, funcio-

nário autarquico, residente

nesta cidade à Avenida S.

Jerônimo n. 919, requerido

for aforamento o terreno

situado na quadra : Traves-

sa José Pio para onde faz

frente à Vila Frederico,

Rua de Belém, onde faz ân-

gulo e do Una; limita-se à

direita a Rua de Belém e a

esquerda terreno de quem

de direito; medindo de

fronte 14m,00 por 32m,00 de

fundos ou seja uma área de

448m²00.

Convidado os heróis confi-

nantes ou aos que se julgam

prejudicados pelo de-

ferimento do referido afo-

ramento, à apresentarem

sus reclamações por es- cri-

to, dentro do prazo regu-

lar

mentar de 30 dias, a contar

da publicação do presente,

findo o qu, não será aceito,

protesto ou reclamação al-

guma. E, para que não se

alegue ignorância, vai este

publicado no DIARIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-

se o original na porta prin-

cipal do edifício da Prefei-

tura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre-

feitura Municipal de Be-

lém, 27 de junho de 1951. —

Dr. Carlos Lucas de Sousa,

secretário geral.

(Ext. 28/6, 12 e 28/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA'

ANO XIX

BELEM — SÁBADO, 28 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.370

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação como abaixo se declara

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Vicente Chermont de Miranda, o terreno sito nesta cidade, à Rua 9 de Janeiro n. 1034, medindo 7m,45 de frente por 39m,40 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1891 a 1951 num total de Cr\$ 2.509,00 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfitéuse (art. 692, n. 11 do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

Protesto para ressalva de direitos

Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital, notifico a quem interessar possa, do protesto para ressalva de seus direitos que dirigido ao lugar indicado do mesmo mandado e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Vicente Chermont de Miranda há mui não são conhecidos nem um dos seus herdeiros.

A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Sr. Vicente Chermont de Miranda, a comparecerem a este Juizo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor, dentro do prazo de vinte dias que foi estipulado por este Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de julho do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi.

(T — 701 — Cr\$ 120,00
Dia 28/7/51)

"Singer"; Uma pulseira e um cordão de ouro.

O presente protesto é para advertir TERCEIROS, de que considera nulos de pleno direito todos ou quaisquer atos de contratos praticados por Joaquim Maria de Oliveira com respeito a ditos bens.

E, para que não aleguem ignorância, vai este afiado à porta dos Auditórios e publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de julho de 1951. Eu, João Manoel da Cunha Pepe, escrivão que dactilografei e subscrevo.

(a) João Bento de Sousa

(Dia 28/7/51)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber, por este editorial, a P. Silva, estabelecido em Urucuri — Guamá — Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte de Africana Tecidos S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, à duplicata de conta mercantil n. 59.048, no valor de seis mil e quinze cruzeiros (Cr\$ 6.015,00), por V. S. aceita a favor dos apresentantes, e intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de

cantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de julho de 1951. — **Aliete do Vale Veiga.**

(A — 696 — Cr\$ 40,00 — Dia 28/7/51)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Araújo Lobato e a Senhorinha Neuza Montenegro da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 175, filho legítimo de Francisco Silva Lobato e de Dona Raimunda Araújo Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Lauro Melo, 120, filha legítima de Manoel Montenegro da Silva e de Dona Raimunda Emília da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso—Raido Honório.

(A — 694 — Cr\$ 40,00 — 28/7 e 4/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Lopes Gonçalves e Dona Maria de Nazaré Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, jardineiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego, 207, filho de Dona Claudina Lopes Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego, 207, filha de Dona Isabel Teixeira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raido Honório.

(A — 695 — Cr\$ 40,00 — 28/7 e 4/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Santos Paula de Freitas e a senhorinha Maria de Nazaré Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas n. 298, filho de Francisco de Paula Freitas e de dona Izabel Marina dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ilhas das Onças, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim n. 173, filha legítima de Febrônio Mac-Do-well Sousa e de dona Cecília Sousa.

Apresentaram os docu-

cimentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raido Honório

(A 676 — Cr. 40,00 — 21 e 29/7)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1.ª ZONA

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Miguel Moreno de Albuquerque, tendo extraviado o seu título eleitoral, requereu segunda via a este Juizo. E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à porta d'este Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias de julho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.**

(G — 27/7)

SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Hélio Ribeiro Santiago requereu substituição do seu título, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do presidente da mesa receptora. E, para constar,

mandei passar o presente

editorial, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, Belém (Pará), em 23 de julho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.**

(G — 27/7)

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

RÊNCIA

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência e inscrição para esta Zona, o cidadão Augusto Cavalcante Moraes, inscrito na 2.ª Zona — Manaus — Amazonas.

E, para constar, mandei publicar o presente editorial na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à porta d'este Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias de julho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.**

(G — 27/7)

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição nesta Zona, o cidadão Edson Antônio Alves de Sousa.

E, para constar, mandei publicar o presente editorial na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à porta d'este Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias de julho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.**

(G — 27/7)